



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 143 DE 09 DE ABRIL DE 2020

SÚMULA – dispõe sobre o andamento das licitações por meio de videoconferência no período de emergência em decorrência do COVID-19.

Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, por meio do artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Corona vírus - COVID -19 constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a Portaria MS/Gm nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde pública de Importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID -19);

Considerando a orientação publicada no dia 17/03/2020 no Diário Oficial do Município, por meio de Nota Técnica nº 01, de 16 de março de 2020, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID -19;

Considerando o disposto no Decreto 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná;

Considerando o disposto no Decreto nº 106, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Ibiporã;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 1.º O andamento das licitações nas modalidades Tomada de Preços, Concorrência e Pregão será realizado por meio de videoconferência, no período em que perdurar o estado de emergência em decorrência do COVID-19.

Parágrafo único Os processos mencionados no caput seguirão o disposto na Lei 8.666/93, bem como o disposto no Decreto nº 142/2020.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiporã, 09 de abril de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito